

**PORTARIA ANAC Nº 1832 /SSO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero e de Comissário de Voo, partes teórica e prática da Escola de Aviação Civil Air Flight Ltda.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL- SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero e Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 05 (cinco) anos, da Escola de Aviação Civil Air Flight Ltda., nome fantasia Escola de Aviação Civil de Aracaju – Training Division, situada a Avenida Senador Júlio Leite, s/nº - Pavimento Térreo do Aeroporto, Aeroporto, Aracaju – SE, CEP 49.037-580, conforme despacho dado ao requerimento pertinente ao Processo nº 60800.139642/2011-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**